

2º ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 201800002/2018

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 201800002/2018, PROTOCOLO N.º 19.426.170-5, CELEBRADO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO E DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Isabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Educação **RENATO FEDER**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONVENIENTE: A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, km 380 no município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, neste ato representada pela Reitora Profª. Drª. **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**, brasileira, residente e domiciliado no município de Londrina – PR

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 201800002/2018, nos termos da sua Cláusula VIII – VIGÊNCIA, do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 3 meses [três meses], a partir de 02/01/2023 até 02/04/2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação

Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora da Universidade Estadual de Londrina

TESTEMUNHAS:

Roni Miranda Vieira
Diretoria de Educação

Universidade Estadual de Londrina



ePROTOCOLO



Documento: **2TermoAditivo_Minuta_UEL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marta Regina Gimenez Favaro** em 07/12/2022 10:01, **Renato Feder** em 07/12/2022 14:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira (XXX.851.659-XX)** em 07/12/2022 10:50 Local: SEED/DEDUC/CH.

Inserido ao protocolo **19.426.170-5** por: **Renold de Oliveira Teixeira** em: 07/12/2022 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
742b0f0ddf08fa3fea87d6b3770c7885.